



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 134/2017  
Inexigibilidade n° 002/2017      Processo Licitatório n° 1900.145.2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, n°1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.331.530-1 e inscrita no CPF sob o n.º 084.695.267-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA**, CNPJ n.º 29.619.822/0001-37, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, 564 - Centro Itaocara, neste ato representado pelo Sr **ALEXANDRE DE ORNELLAS DAIBES**, portador da Carteira de Identidade n.º 08401037-0 e do CPF n.º 002089217-03, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem rescindir o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente Termo tem como objetivo a Rescisão do Contrato de n.º 134/2017, datado de 11 de agosto de 2017, ainda em vigência. Cujo objeto é o Credenciamento para a contratação de serviços para a realização de procedimentos/exames proctológicos, a serem realizados em beneficiários do sistema único de saúde.

**2. Cláusula Segunda – Da Justificativa**

2.1– A presente Rescisão se faz necessária, uma vez que a empresa solicitou a rescisão amigável, em decorrência ao aumento do custo dos materiais necessários para a realização dos Exames. Desta forma, e após analisado e justificado pelo Fundo Municipal de Saúde, fica rescindido e desde já desvinculadas as partes no que tange ao Contrato n.º 134/2017, a partir da presente data.

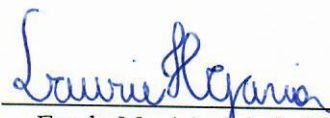
**3. Cláusula Terceira – Dos documentos**

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 3826/2020.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**


4.1 – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de janeiro de 2021.

  
040211389  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Laurie Dias Alves Horato Garcia  
Contratante

Testemunhas:

Nome: Mais de Araújo Casus

  
29.619.822/0001-37  
CASA DE SAÚDE  
JOÃO XXIII LTDA  
Rua Nilo Peçanha  
Centro - Cep 28570-006  
ITAOCARA - RJ  
Casa de Saúde João XXIII LTDA  
Alexandre de Ornellas Daibes  
Contratada  
CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA  
DIRETOR GERENTE  
Nome: Alexandre de Ornellas Daibes